



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 178/2009 - SEMOB/GS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 020 de 02 de março de 1999, alterada pela Lei Complementar Nº. 108, de 24 de junho de 2009 e demais legislações pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o benefício da Tarifa Social (Única), no valor de R\$ 1,00 (um real) para os feriados a seguir descritos.

MÊS – ANO 2009	DATA
OUTUBRO	12
NOVEMBRO	02, 15 e 21
DEZEMBRO	25

**Art. 2º.** Os Vales-Transporte, Passes Estudantis e demais benefícios inerentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros, serão aceitos normalmente nas datas estabelecidas no Artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kelps de Oliveira Lima  
**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**